



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DECRETO Nº 40.149, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019

Destitui e designa representantes do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal-CAE/DF para o quadriênio 2018/2022.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em cumprimento do artigo 34, da Resolução Nº 26, de 17 de junho de 2013, artigo 18, da Lei Nº 11.947, de 16 de junho de 2009, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam destituídos e designados do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal CAE/DF, para o quadriênio de 2018 a 2022, conforme segue:

I – Segmento do Poder Executivo:

- a) DESTITUIR Marcella Carolina Soares Lamounier, suplente;
- b) DESIGNAR Tatiana Cortes Nogueira, suplente.

II – Segmento de Pais de Alunos:

- a) DESTITUIR Gonçala Gomes Vieira, suplente, representante da Associação de Pais e Alunos do Distrito Federal;
- b) DESIGNAR Gleidistone Rodrigues Carvalho, suplente, representante da Associação de Pais e Alunos do Distrito Federal.

III – Segmento da Sociedade Civil:

- a) DESTITUIR Gabrielle Fernandes, suplente, representante do Observatório Social de Brasília;
- b) DESIGNAR Karla Lustosa de Mello Carvalhal, suplente, representante do Observatório Social de Brasília;
- c) DESTITUIR Claudia Rocha, suplente, representante da Associação de Celíacos de Brasília;
- d) DESIGNAR Adriana Cruz Vaz, suplente, representante da Associação dos Celíacos de Brasília.

Brasília, 3 de outubro de 2019
131º da República e 60º de Brasília


IBANEIS ROCHA
Governador

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Educação

